

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 64ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 28 DE AGOSTO DE 2025, QUINTA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro. Presentes o Senhor Desembargador Lois Carlos Arruda, o Senhor Juiz Jair Araújo Facundes, as Senhoras Juízas Luana Claudia de Albuquerque Campos e Rogéria José Epaminondas Mesquita (ambas por videoconferência) e o Senhor Juiz Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente, justificadamente (em virtude de férias), a Senhora Juíza Lilian Deise Braga Paiva. Às quinze horas e cinco minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, a Senhora Presidente, Desembargadora Waldirene Cordeiro, declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal – a sessão foi realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na sequência, a Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro registrou as presenças das Senhoras e dos Senhores Membros da Corte – observada a ordem de antiguidade –, bem como do Senhor Procurador Regional Eleitoral, apresentando seus cumprimentos a todos(as). Também cumprimentou o Secretário Judiciário em exercício, servidor Marijone Pinheiro, e todas as pessoas que acompanhavam a sessão pela rede mundial de computadores, no *YouTube*, assim como aqueles(as) que se faziam presentes no Plenário. Ato contínuo, mencionou o Coordenador da Corregedoria Regional Eleitoral e os Assistentes dos Juízes-Membros (ASJUIZ) presentes. Em seguida, a Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro fez sua autodescrição – em observância à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Registrou a presença remotamente das Senhoras Juízas Rogéria Mesquita e Luana Campos, mencionando, ainda, o advogado Yzaahu Paiva dos Santos Silva, presente na sessão (por videoconferência), a fim de realizar sustentação oral no processo pautado para esta data. Em seguida, a Senhora Presidente deu por aprovada a Ata da 63ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* às Senhoras e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 27 de agosto de 2025, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0601322-21.2024.6.01.0004**

Procedência: Cruzeiro do Sul - ACRE

Relator: Juiz HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR

RECORRENTE: ELTER DE QUEIROZ NOBREGA

ADVOGADO: ELTON DA SILVA LIRA - OAB/AC5953

RECORRIDA: Coligação POLÍTICA DE RESULTADO [MDB / PSB / PSD / FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA] - CRUZEIRO DO SUL – AC

ADVOGADA: LAIANE KALINE ALMEIDA RODRIGUES - OAB/AC6201

ADVOGADO: STANLEY SMITH FONTINELE DO NASCIMENTO - OAB/AC6718

ADVOGADO: YZAAHU PAIVA DOS SANTOS SILVA - OAB/AC6513

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Representação - Pedido julgado parcialmente procedente - Aplicação de multa - Propaganda política - Propaganda eleitoral - Efeito visual de *outdoor* - Candidato - Cargo - Vereador - Eleições 2024.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por maioria, dar provimento parcial ao recurso, apenas para reduzir a multa aplicada ao Recorrente e fixá-la em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mantendo-se os demais termos da sentença recorrida, tudo nos termos do voto do relator. Com entendimento divergente, o Juiz Jair Facundes votou pelo provimento do pedido recursal.

Fez sustentação oral o advogado Yzaahu Paiva dos Santos Silva (por videoconferência), representando a Coligação Recorrida.

Durante os trabalhos da sessão, os demais Membros e Membras da Corte também fizeram suas autodescrições – em observância à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Não havendo outros processos a serem apreciados, a Senhora Presidente cumprimentou o advogado Yzaahu Paiva, registrando a satisfação do Colegiado com sua presença. Em seguida, convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte para participarem da posse da Senhora Juíza Luzia Farias como Membro Substituto da Classe de Juiz Federal do TRE-AC (biênio 2025/2027), a ser realizada no dia 2 de setembro do ano em curso, às 15h30min, no Gabinete da Presidência deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, a Senhora Presidente convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no “plenarinho” deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 9 de setembro de 2025, às quinze horas, desejando a todos(as) um excelente fim de tarde. Na oportunidade, agradeceu à intérprete de Libras, Senhora Anna Claudia, destacando a relevância de seu trabalho para a inclusão social. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e vinte e seis minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, _____, Marijone Pinheiro de Araújo, Secretário Judiciário em exercício, lavrou a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora **Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CORDEIRO, PRESIDENTE**, em 30/09/2025, às 08:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 07/10/2025, às 12:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretário(a)**, em 07/10/2025, às 16:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0806395** e o código CRC **C5614677**.